Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 438 de 12 de MAIO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-A Prefeitura Municipal de Adamantina, fará a substituição dos atuais braços de iluminação publica, por braços maiores, isto é de 3,00 ms. ou 3,50 ms. de cumprimento a criteiro do Executivo, nos seguintes logradouros publicos:- na Av. Deputado Cunha Bueno- entre a rua General Izidoro e a Av. Santo Antonio. Na Av. Adhemar de Barros- entre a Al. Valentim Gentil e Alameda Navarro de Andrade. Na Av. Rio Branco- entre a Av. Adhemar de Barros e Rua Rui Barbosa.

Artigo 2º)-Os braços para suporte serão construidos pela propria Prefeitura com tubos galvanisados de uma polegada.

Artigo 3º)-Serão substituidas pela Prefeitura mediante acerto e autorisação da Companhia Eletrica Caiuá as lampadas dos seguintes logradouros publicos:-Rua Deputado Sales Filho-entre a Av. Cunha Bueno e rua 2 de Abril, cujas lampadas de 200 watts serão substituidas por lampadas de 300 watts.-Av. Deputado Cunha Bueno-entre a Rua General Izidoro e Av. Santo Antonio, cujas lampadas de 100 watts serão substituidas por lampadas de 200 watts -Avenida Rio Branco-entre a Av. Adhemar de Barros e rua Rui Barbosa, cujas lampadas de 40 watts e parte de 150 watts, serão substituidas por lampadas de 300 watts.- Av. Adhemar de Barros-entre a Al. Valentim Gentil e Al. Navarro de Andrade, cujas lampadas de 40 watts, serão substituidas por lampadas de 150 watts.

Artigo 4º)-Para cobertura das despesas com a presente lei o Executivo Municipal, lançará mão de verbas proprias já consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º)-Revogadas disposições em contrario, o Executivo Municipal de Adamantina, iniciará as obras referentes a esta lei em 30 (trinta) e deverá termina-las dentro de 90 dias, da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 12 de Maio de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 12 de Maio de 1958